



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Página: 209

TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
26.3	CERCAS			2.059,86
26.3.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M	172,88
26.3.2	C0742	CERCA DE ARAME FARPADO - ESTACA PONTA VIRADA, C/11 FIOS	M	63,88
26.3.3	C0735	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 4 FIOS DE ARAME FARPADO	M	23,61
26.3.4	C0743	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	30,13
26.3.5	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	36,65
26.3.6	C0740	CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO	M2	88,75
26.3.7	C0741	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	M2	145,10
26.3.8	C4731	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 4 FIOS DE ARAME FARPADO	M	12,57
26.3.9	C4732	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	15,37
26.3.10	C4733	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	19,08
26.3.11	C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	313,35
26.3.12	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	262,87
26.3.13	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	211,99
26.3.14	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	255,67
26.3.15	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,01
26.3.16	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	168,05
26.3.17	C4734	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM)	UN	10,15
26.3.18	C4735	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO MOURÃO DE MADEIRA ROLIÇA D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM)	UN	10,30
26.3.19	C4736	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA - ESTACA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), E MOURÃO D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM) - 4 FIOS DE ARAME	M	9,43
26.4	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO			13.000,84
26.4.1	C1251	ESCADA DE MARINHEIRO, C/TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR	M	172,44
26.4.2	C2775	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	M	86,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Encargos Sociais: 87,01%

TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

26.4.3	C2774	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1/2"	M	49,32
26.4.4	C2773	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"	M	110,62
26.4.5	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	427,23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Encargos Sociais: 87,01%

TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
26.4.6	C2769	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	183,00
26.4.7	C2776	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1"	M	112,93
26.4.8	C4748	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA CORPO	M	1.569,36
26.4.9	C4749	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, SEM GUARDA CORPO	M	1.213,94
26.4.10	C2770	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA EM FERRO CHATO	M	223,69
26.4.11	C2772	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, FERRO REDONDO 1"	M	114,98
26.4.12	C2771	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, TUBO GALVANIZADO 1"	M	128,52
26.4.13	C1252	ESCADA HELICOIDAL, PRÉ-MOLDADA CONCRETO, D=1,0M	M	684,12
26.4.14	C4383	ESCADA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO Ø = 1,80m - h = 3,50m - FORNECIMENTO / MONTAGEM	UN	2.863,42
26.4.15	C2814	ESTRADO DE MADEIRA COM BARROTE 3x3"	M2	66,36
26.4.16	C4386	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	28,43
26.4.17	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	64,73
26.4.18	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	159,44
26.4.19	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	239,02
26.4.20	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	461,04
26.4.21	C2972	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 50x70cm, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	221,02
26.4.22	C2970	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	264,48
26.4.23	C2969	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x130CM, C/CANTONEIRA ARTICULADA	UN	410,55
26.4.24	C2971	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI DERRAPANTE 80x150CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	491,63
26.4.25	C2974	TAMPA DE INSPEÇÃO CORREDIÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1/16", 125 X 70CM - PADRÃO CAGECE	UN	279,33
26.4.26	C2973	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=3/16" P/ RESERVATÓRIO, PADRÃO CAGECE	UN	408,53
26.4.27	C2975	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 70 X 70CM - PADRÃO CAGECE	UN	107,94
26.4.28	C2976	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 90 X 70CM PADRÃO CAGECE	UN	146,05
26.4.29	C4751	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO MONTADA COM PERFIL ("I" DE 25MM X 18MM X 13MM) PULTRUDADA E CHAPA PLANA C/ ESP. 3MM	M2	722,66
26.4.30	C4750	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO MONTADA COM PERFIL ("I" DE 25MM X 18MM X 13MM) PULTRUDADA E CHAPA PLANA C/ ESP. 4MM	M2	989,16
26.5	OUTROS ELEMENTOS			278,28
26.5.1	C1275	ESFERA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, DIAMETRO 25 CM	UN	28,71
26.5.2	C1276	ESFERA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, DIAMETRO 40 CM	UN	43,14
26.5.3	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	20,43
26.5.4	C1830	OURIÇO P/ ALAMBRADO DE PRESÍDIO	M	58,42
26.5.5	C1829	OURIÇO P/ MURALHA DE PRESÍDIO	M	56,26
26.5.6	C1945	PONTA DE LANÇA METÁLICA EM EXTREMIDADES	M	71,32
27	SISTEMA DE AR CONDICIONADO			50.686,61
27.1	EM EDIFICAÇÕES			50.004,55
27.1.1	C3866	APARELHO DE JANELA CAP. 7.500 BTU (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1.148,00
27.1.2	C3867	APARELHO DE JANELA CAP. 10.000 BTU (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1.248,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

Encargos Sociais: 87,01%

27.1.3	C3868	APARELHO DE JANELA CAP. 12.000 BTU (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1.348,00
27.1.4	C3870	APARELHO DE JANELA CAP. 18.000 BTU (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1.870,00
27.1.5	C3871	APARELHO DE JANELA CAP. 21.000 BTU (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2.201,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Página: 213

TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

Encargos Sociais: 87,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
27.1.6	C3872	APARELHO DE JANELA CAP. 30.000 BTU (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3.138,85
27.1.7	C4121	DIFUSOR LINEAR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM REGISTROS ETC.	M	200,21
27.1.8	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	124,67
27.1.9	C3874	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,26 M2 À 0,49 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	185,17
27.1.10	C3875	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,50 M2 À 0,64 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	220,00
27.1.11	C3876	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,65 M2 À 0,81M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	274,43
27.1.12	C3877	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,82 M2 À 1,00 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	332,77
27.1.13	C4123	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM CHAPAS DE ISOPOR AUTO-EXTINGUÍVEL, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	10,91
27.1.14	C4119	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	14,09
27.1.15	C3734	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	UN	1.081,52
27.1.16	C3878	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, ATÉ 0,25 M2	UN	28,21
27.1.17	C3879	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,26 M2 À 0,49 M2	UN	57,24
27.1.18	C3880	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,50 M2 À 0,64 M2	UN	70,55
27.1.19	C3881	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,65 M2 À 0,81 M2	UN	89,33
27.1.20	C3882	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,82 M2 À 1,00 M2	UN	109,72
27.1.21	C2269	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	M	126,36
27.1.22	C4122	SISTEMA DE AR CONDICIONADO EXPOSIÇÃO DIRETA, C/ "FAN COILS" ("SELF CONTAINED" OU C/ UNIDADE REMOTA), TUBULAÇÃO	TR	3.738,99
27.1.23	C4118	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EXPOSIÇÃO INDIRETA, C/ "CHILLERS", TORRES, REDES HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES)	TR	5.590,88
27.1.24	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2.488,66
27.1.25	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3.272,25
27.1.26	C3862	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3.637,70
27.1.27	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	5.197,04
27.1.28	C3864	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	5.550,00
27.1.29	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	6.650,00
27.2	REDE FRIGORÍGENA			682,06
27.2.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	19,74
27.2.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	20,76
27.2.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	25,50
27.2.4	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	29,11
27.2.5	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	32,54
27.2.6	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	51,65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



Encargos Sociais: 87,01%

TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

27.2.7	C4784	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	57,73
27.2.8	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	69,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Página: 215

TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
27.2.9	C4786	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/4", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	80,28
27.2.10	C4787	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 3/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	87,31
27.2.11	C4788	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	94,34
27.2.12	C4789	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 5/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	114,11
28	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			1.757,77
28.1	HORA TRABALHADA			1.747,69
28.1.1	C3256	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (ALUGUEL)	H	145,58
28.1.2	C3257	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (ALUGUEL)	H	74,99
28.1.3	C3258	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (ALUGUEL)	H	86,59
28.1.4	C3260	CARREGADEIRA DE PNEUS 1,70 M3 (ALUGUEL)	H	110,53
28.1.5	C3261	CARREGADEIRA DE PNEUS 3,00 M3 (ALUGUEL)	H	184,16
28.1.6	C3264	COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO (ALUGUEL)	H	113,31
28.1.7	C3265	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (ALUGUEL)	H	56,67
28.1.8	C3266	COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (ALUGUEL)	H	109,63
28.1.9	C3267	COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (ALUGUEL)	H	112,04
28.1.10	C3278	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL)	H	151,21
28.1.11	C3288	MOTONIVELADORA (ALUGUEL)	H	145,46
28.1.12	C3309	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)	H	67,96
28.1.13	C3313	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	H	174,42
28.1.14	C3314	TRATOR DE PNEUS (ALUGUEL)	H	62,94
28.1.15	C3317	VIBRO ACABADORA DE MISTURAS BETUMINOSAS (ALUGUEL)	H	152,21
28.2	KM RODADO			10,08
28.2.1	C3255	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	KM	1,35
28.2.2	C3254	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3	KM	1,64
28.2.3	C3262	CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA DE 2 EIXOS	KM	3,21
28.2.4	C3263	CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3,89
29	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS			6.910,70
29.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			61,19
29.1.1	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	PT	20,23
29.1.2	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	PT	19,63
29.1.3	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	M	16,08
29.1.4	C4640	RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO	M	5,24
29.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS			1.636,21
29.2.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA	M2	177,37
29.2.2	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	1.124,13
29.2.3	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	223,88
29.2.4	C4647	RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	UN	17,95
29.2.5	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	92,87



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Página: 216

TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

Encargos Sociais: 87,01%

29.3				3.043,27
INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
29.3.1	C4642	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	550,48
29.3.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	729,08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Página: 217

Encargos Sociais: 87,01%

TABELA 26.1 SEINFRA-CE DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
29.3.3	C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	UN	915,09
29.3.4	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	504,30
29.3.5	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	70,29
29.3.6	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	77,92
29.3.7	C4632	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	UN	106,98
29.3.8	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	89,13
29.4	PISOS			263,37
29.4.1	C4625	BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	UN	48,98
29.4.2	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	37,33
29.4.3	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	112,01
29.4.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	65,05
29.5	SINALIZAÇÃO			508,59
29.5.1	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	13,80
29.5.2	C4627	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	12,11
29.5.3	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	14,97
29.5.4	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	375,53
29.5.5	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	48,95
29.5.6	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	14,32
29.5.7	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	28,91
29.6	DIVERSOS			1.398,08
29.6.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	339,66
29.6.2	C4644	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BOTÕES EM BRAILLE COM SINALIZAÇÃO SONORA	CJ	958,56
29.6.3	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	99,87
30	SERVIÇOS DIVERSOS			108,19
30.1	INDENIZAÇÕES			1,12
30.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1,12
30.2	LIMPEZA FINAL			107,07
30.2.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	7,39
30.2.2	C3605	LIMPEZA DA UNIDADE CASA TIPO "T 01" - PADRÃO POPULAR	UN	73,01
30.2.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	0,68
30.2.4	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	4,69
30.2.5	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	4,09
30.2.6	C1627	LIMPEZA DE VIDROS	M2	5,48
30.2.7	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39
30.2.8	C1629	LIMPEZA, RETIRADA DO PAPEL E LAVAGEM DE MOSAICO VIDROSO	M2	5,33

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITARIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DO ESTADO DO CEARA – SEINFRA, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FISICAS DOS PREDIOS PUBLICOS E PRAÇAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME PROJETOS, PARTES INTEGRANTES NO PROCESSO.

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO

A PLACA DE OBRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPAS PLANAS, METÁLICAS, GALVANIZADAS, EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO), PARA FIXAÇÃO OU ADESIVAÇÃO NAS PLACAS. QUANDO ISSO NÃO FOR POSSÍVEL, AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS A ÓLEO OU ESMALTE. DÁ-SE PREFERÊNCIA AO MATERIAL PLÁSTICO, PELA SUA DURABILIDADE E QUALIDADE. A PLACA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL, PREFERENCIALMENTE VOLTADA PARA A VIA QUE FAVOREÇA A MELHOR VISUALIZAÇÃO. É DE RESPONSABILIDADE DE A EXECUTANTE CONFECCIONAR, AFIXAR E MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO A PLACA DA OBRA.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO

A DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO SE DARÁ POR CONTA DE PISOS TRINCADOS E COM SUPERFICIE AMARELADA DEVIDO AO LONGO TEMPO; SERÁ RETIRADO O PISO E REGULARISADO PARA APLICAÇÃO DE NOVA CERAMICA NO LOCAL. O SERVIÇO SERÁ FEITO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COM O USO DOS QUIPAMENTOS NECESSARIOS.

PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

TODA PORTA PARANÁ QUE SERÁ COLOCADA DEVERÁ OBEDECER O QUADRO DE ESQUADRIAS E ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO, QUANTO A SUA DIMENSÃO E ACABAMENTO, DEVENDO ESTÁ COMPLETAMENTE INSTALADA COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS

PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA

TODA PORTA PARANÁ QUE SERÁ COLOCADA DEVERÁ OBEDECER O QUADRO DE ESQUADRIAS E ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO, QUANTO A SUA DIMENSÃO E ACABAMENTO, DEVENDO ESTÁ COMPLETAMENTE INSTALADA COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS.

PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

TODA PORTA PARANÁ QUE SERÁ COLOCADA DEVERÁ OBEDECER O QUADRO DE ESQUADRIAS E ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO, QUANTO A SUA DIMENSÃO E ACABAMENTO, DEVENDO ESTÁ COMPLETAMENTE INSTALADA COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS.

VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

O VERNIZ A SER UTILIZADO PARA SATISFAZER O PROJETO DEVERÁ SER DO TIPO NEUTREX, UTILIZADO PARA A PROTEÇÃO DAS MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA OBRA.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/

PAREDE

SERÃO EXECUTADOS CHAPISCOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NOS TRAÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7

SERÁ EXECUTADO SOBRE OS CHAPISCOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NOS TRAÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMO BASE DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS. AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS POR LEVANTAMENTO APRESENTADO EM PROJETO.

EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR.

SERÁ EXECUTADO O EMBOÇO NAS AREAS DE REVESTIMENTOS CERAMICOS ONDE ESSAS AREAS SERÃO AREAS MOLHADAS. SERÁ UTILIZADO ARGAMASSA MISTA DE AREIA, CIMENTO E CAL. SERÁ EXECUTADO POR PROFISSIONAL ADEQUADO. SERÁ INSPECIONADO MINUCIOSAMENTE A ESPESSURA DE ACORDO COM PROJETO.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm

(900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

AS CERÂMICAS SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME INDICADO DO PROJETO OU DA FISCALIZAÇÃO. SERÃO ASSENTADOS SOBRE REVESTIMENTO EM EMBOÇO. AS CERÂMICAS SERÃO ASSENTADAS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. O ASSENTAMENTO SERÁ COM JUNTA A PRUMO, RIGOROSAMENTE.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE FORMA QUE A MESMA PREENCHA TOTALMENTE AS JUNTAS DO REVESTIMENTO. QUALQUER DÚVIDA, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO.

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA -

P/ PAREDE

AS CERÂMICAS SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME INDICADO DO PROJETO OU DA FISCALIZAÇÃO. SERÃO ASSENTADOS SOBRE REVESTIMENTO EM EMBOÇO. AS CERÂMICAS SERÃO ASSENTADAS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. O ASSENTAMENTO SERÁ COM JUNTA A PRUMO, RIGOROSAMENTE

CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

A FIAÇÃO DAS REDES COMUNS E ESTABILIZADAS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS SERÃO DE CABO 2,5MM E SERÃO DIFERENCIADAS ATRAVES DE CORES PADRÃO SENDO: FASE(PRETO); NEUTRO (AZUL ESCURO); TERRA(VERDE); RETORNO(ILUMINAÇÃO-BRANCO).

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

A INSTALAÇÃO ELETRICA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS DA ENEL E ABNT. TODA TUBULAÇÃO NOVA A SER COLOCADA SERÁ DE PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL, COM USO DE LUVAS, CURVAS E BUCHAS.

LUMINÁRIA FLUORESCENTE 4X40W COMPLETA COM LAMPADA

LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 40W COMPLETA COM GARANTIA DE 01 ANO.

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013

VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO INSTALADO NA COR BRANCA.



CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF 12/2013

CUBA DE EMBUTIR PARA LAVATORIO EM BANHEIROS, INCLUSO VALCULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM MATERIAL CROMADO.

BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)

BANCADA DE GRANITO CONFECCIONADA EM MARMORARIA COM GARANTIA E INSTALAÇÃO.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO

AS CERÂMICAS SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME INDICADO DO PROJETO OU DA FISCALIZAÇÃO. SERÃO ASSENTADOS SOBRE REVESTIMENTO EM EMBOÇO. AS CERÂMICAS SERÃO ASSENTADAS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. O ASSENTAMENTO SERÁ COM JUNTA A PRUMO, RIGOROSAMENTE

PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, UTILIZANDO GRÃOS DE ALTA RESISTÊNCIA. A BASE DEVERÁ ESTAR NIVELADA, DESEMPENADA, CURADA OU ENDURECIDA. SOBRE A BASE DE REGULARIZAÇÃO SERÃO COLOCADAS AS JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PLÁSTICO, FORMANDO QUADRADOS 1,00 X 1,00M . SERÁ APLICADA A ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPACTADA E DESEMPENANDO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO. A SUPERFÍCIE TERÁ O ACABAMENTO DESEMPENADO E NO OITAVO DIA PODERÁ SER FEITO O POLIMENTO.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE FORMA QUE A MESMA PREENCHA TOTALMENTE AS JUNTAS DO REVESTIMENTO. QUALQUER DÚVIDA, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

AS TINTAS A BASE DE PVA, SERÃO APLICADAS SOBRE MASSA CORRIDA E SERÁ UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE EM PAREDES DE INTERIORES. A APLICAÇÃO É FEITA COM ROLO, PROPICIANDO UMA SECAGEM MAIS RÁPIDA. AS FRESTAS E RACHADURAS NAS PAREDES DEVERÃO SER REPARADAS COM REBOCO FINO OU MASSA A BASE D'ÁGUA. O INTERVALO DAS DEMÃOS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, DUAS HORAS. EM PAREDES CUJAS SUPERFÍCIES ESTEJAM MOFADAS É ESSENCIAL QUE SE FAÇA UMA_CUIDADOSA REMOÇÃO E DESTRUÇÃO DESTE ORGANISMO, ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA, EM NO MÍNIMO, 2 (DUAS) DEMÃOS.

EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMÃOS.

O TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE TEM INÍCIO COM A APLICAÇÃO DA MASSA CORRIDA PARA NIVELAMENTO DA SUPERFICIE PARA QUE VENHA SER APLICADA A TINTA E FIQUE COM SUPERFICIE UNIFORME.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

TODA OBRA DEVERÁ ESTÁ LIMPA E ISENTA DE RESÍDUOS COM GARANTIA DO BOM FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO.



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, CONFORME PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESSE PROCESSO.	DATA : 09/01/2020		BDI : 25,30%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,51
L	Lucro	7,41
	TOTAL	7,92

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	2,90
DF	Despesas financeiras	0,66
R	Riscos	0,72
	TOTAL	4,28

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFIS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 25,30%

$$((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1$$



Página: 1



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CONFORME PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESSE PROCESSO.	DATA : 09/01/2020		BDI : 25,30%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
 Registro Nacional: A145834-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: KFC ENGENHARIA E PROJETOS - LTDA - ME
 CNPJ: 12.043.986/0001-66 Registro Nacional: PJ30414-0

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DE MOMBAÇA
 Documento de identificação: 07736390000101
 Contrato: 55 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
 Tipo de Contratante: Órgão Público
 Celebrado em: 13/01/2020 Data de Início: 14/01/2020 Previsão de término: 20/01/2021

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: sn
 Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
 UF: CE CEP: 63610000 Cidade: Mombaça
 Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.746808838966914 Longitude: -39.629199029559665

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
 Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
 Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
 Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
 Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
 Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
 Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
 Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
 Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
 Subgrupo de Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
 Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO





CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009150677
INICIAL
INDIVIDUAL



5. DESCRIÇÃO

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 97,95

Total Pago: R\$ 97,95

Pago em: 15/01/2020

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Mombaça 16 de janeiro de 2020
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA DE MOMBAÇA

Documento de identificação: 07736390000101

Francisco Lino Cavalcante Neto

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO

CPF: 058.298.753-90





RRT SIMPLES
Nº 000009150677
INICIAL
INDIVIDUAL



Subgrupo de Atividade: 1.5 - **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.4 - **ARQUITETURA DE INTERIORES**

Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - **SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**

Atividade: 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**

Atividade: 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - **ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - **ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**

Atividade: 1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - **SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 1,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.4 - **ARQUITETURA DE INTERIORES**

Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020SESA-PE-SECRETARIA DE SAÚDE.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto da presente licitação, caso sejamos vencedores.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Senhor Pregoeiro(a) da CPL, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto da Licitação acima epigrafada é a seguinte:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA VIGENTE	VALOR DO ORÇAMENT O - (menos) % de DESCONTO
01	(Conforme Anexo I do Edital)		(em algarismo e por extenso)	(em algarismo e por extenso)

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ___ (POR EXTENSO)

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Email:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

_____ (UF), ____ de _____ de ____.

Identificação do Rep. Legal
Assinatura

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020SESA-PE- SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Ao(s) __ (__) dia(s) do mês de __ de 20.. (dois mil e), na sede da Secretaria de __ do município de Mombaça, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) **Sr(a)**., Secretário(a) de __, (naturalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado(a) em __, Carteira de Identidade n° __ e CPF n° __, e a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, n° __, _____, inscrita no CNPJ/MF com o n° _____ e CGF n° _____, neste ato representada por _____, (qualificação), (naturalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) em __, Carteira de Identidade n° __ e CPF n° __, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020SESA-PE-SECRETARIA DE SAÚDE**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, discriminado por item/lote, no Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020SESA- PE- SECRETARIA DE SAÚDE, o qual deu origem à esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Mombaça não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
- 2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.
- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Mombaça, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas as vantagens e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014.
- 3.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 3.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da Ata.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020SESA- PE-SECRETARIA DE SAÚDE, e são os descritos no mapa de preços anexo à esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020SESA- PE- SECRETARIA DE SAÚDE, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020SESA- PE- SECRETARIA DE SAÚDE, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do Registro de Preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em todos os fornecimentos para a contratante, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recursos, com o Projeto/Atividade e com o Elemento de Despesas da Dotação Orçamentária do órgão.
- 7.2. O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias contados da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.
- 7.3. **No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município.**
- 7.4. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 7.5. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. As execuções decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de execução imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da ordem de serviço pela detentora, nos demais casos.
- 8.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.
- 8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.
- 8.3. Se a qualidade da prestação dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, os mesmos serão rejeitados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. Cada execução deverá ser efetuada mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.
- 8.5. A execução dos serviços acontecerá de conformidade com as ordens de serviços emitidas, em quantas parcelas se fizerem necessárias, no prazo nela(s) estabelecida(s), contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de serviço emitida pela SECRETARIA CONTRATANTE/Setor de Compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 8:00h e 12:00h e de 14:00h às 16:00h, nos quantitativos solicitados, na Secretaria Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de deslocamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O serviço prestado será acompanhado e recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



9.2. O serviço executado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante.

9.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a contratante, o serviço que vier a ser recusado.

9.4. O recebimento deverá atender o estipulado pela Secretaria Contratante, dentro dos prazos e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital que lhe deu origem, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. A execução do objeto da presente Ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerão o disposto nos itens abaixo:

11.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

11.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a. Atraso superior à 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preços registrados, previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no item 1 e inciso III do item 2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro do município de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem à este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

Empresas detentoras do Registro de Preços:

EMPRESA:
CNPJ:
Nome do Representante:
Cargo:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020SESA- PE- SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo da Ata de Registro de Preços N° ____/____

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA VIGENTE	VALOR DO ORÇAMENTO (menos) % de DESCONTO
01				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS (PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE) DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP)**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ
nº, sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende
os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente
o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando
enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE